



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR Fone: 3372-4309

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 20 DE 12 DE JUNHO DE 2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 15 de maio de 2008, considerando:

A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 042/06 – CMDCA;

A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão do registro as entidades relacionadas, em nível de Proteção Social Básica, na modalidade de atendimento de Educação Infantil:

- a) **Creche Novo Amparo** localizada na Rua Agenor Pereira da Silva, 15 – Conjunto Habitacional Novo Amparo, conforme processo de inscrição sob nº. 002/2008 – CMDCA;
- b) **Centro de Educação Infantil Pindorama** localizado na Rua Santa Rosa, 141 – Jardim Pindorama, mantido pelo NUSELON – Núcleo Social Evangélico de Londrina, conforme processo de inscrição sob nº 071/2007 – CMDCA;
- c) **Centro de Educação Infantil Emanuel** localizado na Rua Francisco Lirolla Sobrinho, 288 – Conjunto Habitacional Milton Gavetti, mantido pelo NUSELON – Núcleo Social Evangélico de Londrina, conforme processo de inscrição sob nº 071/2007 – CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente